LEI MUNICIPAL Nº. 4.014, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera atribuições do cargo efetivo de Fiscal Tributário constantes no Anexo I da Lei Municipal 3.424 de 21 de julho de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada as atribuições do cargo efetivo de Fiscal Tributário constante no "Anexo I da Lei Municipal 3.424 de 21 de julho de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do quadro de cargos, funções públicas e plano de carreira dos servidores do município de Constantina".

Art. 2º. As atribuições do cargo efetivo de Fiscal Tributário são as constantes no ANEXO I desta Lei.

Art. 3º. A Lei Municipal 3.424 de 21 de julho de 2021 passa a viger acrescida com as alterações promovidas pela presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de dezembro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **07/12/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **07/12/2021 a 07/01/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **FISCAL TRIBUTÁRIO**
PADRÃO DE VENCIMENTOS: **09**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

Descrição Analítica:

a) fiscalizar o cumprimento da legislação tributária: efetuar fiscalizações, notificações, autuações e imposições de multas relativas ao Código Tributário e demais legislações relativas a consolidação da dívida ativa; planejar ação fiscal; fiscalizar estabelecimentos públicos e privados; fiscalizar eventos (shows, feiras e exposições); fiscalizar mercadorias, bens e serviços; examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte; conciliar documentos fiscais; impor e/ou sugerir penalidades; intimar contribuintes; requisitar força policial, quando estritamente necessário para o desempenho de suas atribuições que poderão ser exercidas a qualquer hora do dia e da semana;

b) constituir o crédito tributário: identificar sujeito passivo da tributação; identificar bens, mercadorias e serviços; identificar a ocorrência do fato gerador; determinar base de cálculo; identificar alíquota aplicável; verificar irregularidades; lavrar notificações; lavrar auto de infração; emitir notificações de lançamento de débitos; retificar lançamentos; replicar defesa do contribuinte;

c) controlar a arrecadação de tributos: arrecadar valores tributários; controlar recolhimento do contribuinte; atualizar débitos fiscais; controlar parcelamento de débito; inscrever crédito tributário na dívida ativa; encaminhar débitos para cobrança judicial a Procuradoria do Município; analisar consistência de documentos de arrecadação; controlar desempenho da arrecadação; montar relatórios de crédito tributário;

d) efetuar o controle de bens, mercadorias e serviços: conferir mercadorias; apreender mercadorias e bens; efetuar conferência de manifestos, vistorias e buscas; nomear depositários de bens e mercadorias apreendidos;

e) analisar processos administrativo-fiscais: analisar pedidos de contribuintes inclusive benefícios fiscais; elaborar despachos decisórios; elaborar decisões; parcelar ou reparcelar as dívidas de contribuinte, quando

assim a lei permitir; emitir termos de confissão de dívida e compromisso de pagamento; autorizar uso de equipamentos emissores de documentos fiscais; credenciar interventor em equipamento emissor de cupons fiscais; encaminhar representação de ilícito tributário; assessorar elaboração de normas; compor juntas de julgamento;

f) organizar o sistema de informações cadastrais: analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal; enquadrar contribuinte na atividade econômica; administrar sistema de informações tributárias; operar sistema de informações tributárias; verificar integridade das informações cadastrais; bloquear contribuinte em situação irregular; pesquisar valores de bens e serviços; pesquisar valores de locação de imóveis; elaborar planta genérica de valores; atualizar pautas de valores mínimos de bens e mercadorias;

g) realizar diligências: diligenciar repartições públicas e privadas; coletar informações do contribuinte; localizar bens de empresas e pessoas devedoras; levantar estoque de mercadorias e bens; apreender livros e documentos; realizar operações especiais (blitz) a qualquer hora do dia e da semana; subsidiar a justiça nos processos tributários; arrolar bens e direitos para garantia do crédito tributário;

h) atender o contribuinte: orientar contribuinte no plantão fiscal; responder consultas do contribuinte; autorizar confecção de documentos fiscais; autorizar uso de livros fiscais; calcular débitos fiscais; autorizar utilização de crédito extemporâneo; eliminar pendência de regularidade fiscal; recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte; emitir certidões de regularidade fiscal.

Condições de trabalho:

a) Carga horária: 40 horas semanais.

b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Ensino médio completo.

b) Idade: maior de 18 anos.